

## RESOLUÇÃO nº 203, de 30 de julho de 2020

Define a Comissão Eleitoral para a eleição de 2020 e da outras providências.

O Conselho Regional de Economia da 13ª Região – Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem a Lei nº. 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, a Lei Federal nº 6.537/1978 altera dispositivos da lei 1411 de 1951, a Lei Federal 9.784/1999 regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, Lei Federal nº 13.105/2015 institui o Novo Código de Processo Civil, o Decreto nº. 31.794/52, seu Regimento Interno. Considerando a Resolução 1.981, de 23 de outubro de 2017, aprova o regramento relativo ao procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia, revoga a Resolução nº 1.954/2016 e demais disposições em contrário, a Resolução nº1.992, de 28 de maio de 2018 e a Resolução nº 2.051, de 03 de agosto de 2020.

**CONSIDERANDO** Considerando a Resolução nº 2.046, de 08 de junho de 2020, aprova o calendário para a realização do processo eleitoral por meio de sistema eletrônico no exercício de 2020, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Ata da 05ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2020, quanto às providências a serem adotadas para a realização da eleição no CORECON-AM no pleito de 2020;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Eleitoral 2020 os seguintes economistas: Martinho Luis Gonçalves Azevedo, Anderson Barroso Grimm e Leonardo Marcelo dos Reis Braule Pinto como membros efetivos e a Conselheira Arlene Gomes de Sousa como membro suplente. Os Trabalhos Eleitorais serão presididos pelo Economista Martinho Luis Gonçalves Azevedo.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2020.



Econ. Francisco de Assis Mourão Junior  
Presidente  
CORECON-AM nº 2.204

